



DESPACHO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA (Inciso II Art. 16, Lei complementar nº 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS (REPORTAGENS), PARA DIVULGAR OS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E TEMAS DE INTERESSE PUBLICO

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Curuçá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesas acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes orçamentaria (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

CURUÇA - PA, 08 de OUTUBRO de 2025

Hildemir Araujo de Carvalho
Presidente Municipal